



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A 1ª INFÂNCIA – DIREITOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS – PEC Nº 34/2024

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025 (Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Requer a realização de audiência pública para debater a Primeira Infância e mudanças climáticas.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater as mudanças climáticas e sua relação com a Primeira Infância.

Nesse sentido, sugiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- Ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Sra. Marina Silva;
- Representante do Instituto Alana;
- Representante da Fundação Van Leer,
- Representante do Núcleo Ciência Pela Infância;
- Representante do Unicef Brasil;
- Representante do Observatório do Clima; e
- Representante da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

JUSTIFICATIVA

A Primeira Infância, compreendida como o período que vai do nascimento aos seis anos de idade, constitui a fase mais decisiva do desenvolvimento humano. É nesse período que se formam as bases cognitivas, emocionais e sociais que influenciam todo o ciclo de vida do indivíduo. Por essa razão, a Constituição Federal de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

1988, em seu artigo 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à dignidade e à convivência familiar e comunitária.

Apesar desse marco jurídico, persistem desafios significativos para a efetivação desses direitos. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), mais de 40% das crianças brasileiras de até 6 anos vivem em situação de pobreza multidimensional, enfrentando privações em áreas como nutrição, educação, moradia e acesso a serviços básicos¹. Além disso, levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revela que os investimentos públicos destinados à Primeira Infância representam menos de 2% do orçamento federal, sendo distribuídos de forma fragmentada entre diferentes programas e ministérios².

Nesse contexto, a discussão sobre a interrelação entre a Primeira Infância e as mudanças climáticas torna-se cada vez mais necessária. As crises ambientais e climáticas afetam de modo direto as condições de vida, saúde e desenvolvimento das crianças, especialmente as mais vulneráveis, ampliando desigualdades e comprometendo o futuro de toda uma geração.

Assim, a audiência pública proposta busca reunir representantes de órgãos e instituições com reconhecida atuação na temática, a fim de aprofundar o debate e subsidiar o aprimoramento da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2024, que trata da proteção e das garantias constitucionais voltadas à Primeira Infância.

Nesse sentido, destaca-se a importância da presença da Ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Sra. Marina Silva, cuja trajetória é marcada pela defesa do desenvolvimento sustentável e pela integração entre políticas ambientais e sociais. Também se propõe a participação de representantes do Instituto Alana, da Fundação Van Leer, do Núcleo Ciência Pela Infância, do UNICEF Brasil, do Observatório do Clima e da Confederação Nacional de Municípios (CNM), instituições que desempenham papel essencial na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à infância e ao enfrentamento das mudanças climáticas.

Essas contribuições serão fundamentais para a construção de uma agenda nacional integrada que una o fortalecimento das garantias constitucionais da Primeira Infância com a promoção da sustentabilidade e da justiça climática, em

¹ Fonte: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). *Pobreza Multidimensional na Primeira Infância no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>

² Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Primeira Infância no Orçamento Público Brasileiro: avanços e desafios*. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e no Acordo de Paris (2015).

Trata-se, portanto, de um passo essencial para assegurar que a prioridade absoluta prevista na Constituição se traduza em políticas públicas concretas, eficazes e sustentáveis, garantindo às crianças brasileiras um futuro saudável, justo e ambientalmente equilibrado.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO

